



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda

Processo SEI nº 25.0.000066568-4

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Ana Paula Martini de Souza

Matrícula: 128473

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Canoas necessita contratar empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução das adequações exigidas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado Avenida Getúlio Vargas, 5001 – Bairro Centro – Canoas/RS.

O imóvel em questão passou por reforma, além da construção do prédio anexo, o que demanda sua regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelece a Lei Estadual nº 14.376/2013 e o Decreto nº 51.803/2014, os quais normatizam a obrigatoriedade da implementação de medidas de segurança contra incêndio em edificações públicas.

Para obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), é imprescindível que todas as medidas previstas no PPCI aprovado sejam devidamente executadas por empresa habilitada, com responsável técnico registrado no respectivo conselho profissional.

Diante disso, a contratação se faz necessária para garantir o cumprimento da legislação vigente, a segurança dos servidores e usuários da edificação, bem como a preservação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

do patrimônio público. A regularização da edificação é condição obrigatória para sua utilização plena e legal, conforme os órgãos de controle e fiscalização competentes.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Todos os materiais e os equipamentos fornecidos, bem como os serviços executados, devem obedecer rigorosamente às especificações previstas no Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI), devendo satisfazer, em todos os tempos, as instruções da ABNT, do INMETRO, das legislações Federais, Estaduais e Municipais cabíveis e das demais normas específicas, vigentes e pertinentes. Em caso de necessidade de alteração do inicialmente proposto, a alteração deve ser aprovada pelo Contratante. Os padrões mínimos de qualidade esperados para a execução da obra, bem como as práticas de sustentabilidades empregadas, serão descritas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo, anexo a este ETP.

A Contratada deverá comprovar, por meio de declaração, a disponibilidade de máquinas, ferramentas, equipamentos e equipe técnica capacitada, bem como indicar o responsável técnico legalmente habilitado para a execução dos serviços, conforme exigido no Termo de Referência. Todos os serviços deverão ser executados sem qualquer ônus adicional ao Município de Canoas, atendendo rigorosamente às normas técnicas e de segurança. A contratada será responsável por garantir o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os profissionais envolvidos, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além de observar eventuais medidas de segurança coletiva aplicáveis à natureza dos serviços.

Adicionalmente, recomenda-se que a execução das medidas previstas no PPCI adote práticas sustentáveis, sempre que tecnicamente viável, como o uso de materiais certificados, descarte ambientalmente adequado de resíduos e a racionalização de recursos.

Os requisitos de qualificação técnica da participante do certame devem ficar restritos ao mínimo necessário para comprovar a capacidade técnica de execução dos serviços com a necessária qualidade técnica e atendimento às normas pertinentes. Os requisitos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

qualificação serão descritos detalhadamente no Termo de Referência. A contratação decorrente tratará de serviço não contínuo ou contratado por escopo, pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação do serviço específico em período predeterminado, conforme Art. 6º, XVII, da Lei no 14.133/2021. O prazo de execução da obra é de 03 meses, conforme cronograma físico financeiro.

Os padrões de qualidade a serem adotados são os usuais para serviços técnicos especializados desta natureza, estando detalhados no projeto aprovado e nas normas aplicáveis. São requisitos para a contratação:

- A empresa a ser contratada deve ser especializada na área da construção civil, devidamente habilitada na questão jurídica, regularidade fiscal, econômicofinanceira, qualificação técnica e capacidade operacional;
- A empresa deverá apresentar comprovação de experiência na execução de serviços similares ao objeto desta contratação;
- Deverão ser atendidas todas as normas técnicas pertinentes;
- As normas de segurança do trabalho deverão ser rigorosamente seguidas, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores envolvidos, bem como a adoção de medidas de proteção coletiva, quando aplicáveis;
- As práticas de sustentabilidade deverão ser consideradas sempre que viáveis tecnicamente, especialmente no uso de materiais com menor impacto ambiental, na eficiência no uso de recursos e na redução de resíduos;
- Produtos e equipamentos utilizados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos em norma e, sempre que possível, priorizar a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- O gerenciamento de resíduos sólidos gerados durante a execução deverá ser realizado de forma adequada, conforme legislação pertinente, incluindo a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA nº 307/2002, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

como o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil (Lei Municipal nº 6.189/2018).

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A proposta de execução das medidas de segurança previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Secretaria Municipal da Fazenda fundamenta-se na necessidade de garantir a conformidade da edificação com as normas de segurança contra incêndio, assegurar a integridade física dos servidores e usuários, bem como preservar o patrimônio público. A medida é essencial para viabilizar a emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Regularização da Edificação após Reforma e Ampliação:

O prédio da Secretaria Municipal da Fazenda passou por obras de reforma e ampliação, resultando em modificações estruturais e funcionais que exigem a atualização das medidas de segurança contra incêndio previstas no PPCI. Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.376/2013 e o Decreto nº 51.803/2014, a execução completa das medidas de prevenção e proteção é condição indispensável para a legalização da edificação e a emissão do respectivo alvará pelo Corpo de Bombeiros.

2. Adequação às Normas Técnicas e de Segurança:

A execução do PPCI assegurará a instalação de equipamentos e sistemas conforme as normas técnicas da ABNT e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, tais como extintores, iluminação de emergência, sinalização de rotas de fuga, corrimãos, adequações de acessibilidade e outros dispositivos de segurança. A conformidade normativa é essencial para a segurança dos usuários e para a integridade da estrutura ampliada do prédio.

3. Valorização do Patrimônio Público e Prevenção de Riscos:

A implementação das medidas previstas no PPCI não apenas cumpre a legislação, mas também contribui para a preservação e valorização do patrimônio público municipal,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

promovendo um ambiente institucional seguro, funcional e adequado às atividades da Secretaria. A iniciativa reforça o compromisso da Administração com a prevenção de riscos e a proteção das vidas humanas, do acervo institucional e da infraestrutura pública.

A execução das medidas do PPCI, portanto, responde a uma necessidade técnica e legal decorrente da intervenção recente no prédio da Secretaria Municipal da Fazenda. Ela se insere em uma política pública mais ampla de qualificação dos espaços institucionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança no serviço público.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Trata-se da contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a execução das medidas de segurança contra incêndio previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 5001 – Bairro Centro – Canoas/RS.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com o projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com as normas técnicas da ABNT, bem como com a legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria de segurança contra incêndio e segurança do trabalho.

A execução deverá contemplar a instalação de todos os sistemas e equipamentos previstos, como extintores de incêndio, sinalização de emergência, iluminação de emergência, corrimãos, adequações de rotas de fuga, entre outros, deixando-os em pleno funcionamento e com acabamento final adequado, conforme as exigências normativas e os termos do objeto contratado.

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização um planejamento físico-financeiro com a sequência prevista para execução, que deverá ser previamente aprovado. Quaisquer alterações no projeto ou nas especificações só



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

poderão ocorrer mediante autorização expressa da Fiscalização, devendo ser devidamente registradas no Diário de Obras .

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Trata-se da execução das medidas previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Secretaria Municipal da Fazenda. As quantidades a serem contratadas são decorrentes do projeto técnico aprovado junto ao Corpo de Bombeiros e encontram-se detalhadas na Planilha Orçamentária que integra este Estudo Técnico Preliminar.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 338.666,68 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos.).

Esta estimativa está fundamentada em pesquisa de preços baseada em valores unitários de referência e composições orçamentárias compatíveis com os serviços previstos no projeto técnico aprovado. Os documentos que embasam a estimativa de preços constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando a natureza técnica, integrada e especializada dos serviços necessários à execução das medidas previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do prédio da Secretaria Municipal da Fazenda, entende-se que o não parcelamento da contratação é a opção mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Os serviços compreendem a instalação de sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio (extintores, iluminação de emergência, sinalização, corrimãos, adequações de rotas de fuga, entre outros), que demandam articulação técnica coordenada e responsabilidade única de execução e aferição de conformidade. A contratação global



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

de todos os itens por uma única empresa especializada assegura a coesão entre as diferentes etapas do processo, a integridade do sistema de prevenção e a conformidade com o projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

A fragmentação da contratação poderia acarretar:

- Incompatibilidades técnicas entre diferentes fornecedores e sistemas;
- Dificuldades na coordenação entre múltiplos contratados, com riscos de lacunas de responsabilidade;
- Aumento de custos indiretos e administrativos, além de riscos de atrasos e conflitos contratuais;
- Comprometimento da eficiência e da segurança do sistema como um todo.

Por outro lado, a contratação por escopo único proporciona:

- Economia de escala, com maior poder de negociação sobre materiais e serviços integrados;
- Gestão contratual mais eficiente, com controle técnico e administrativo centralizado;
- Otimização de prazos de execução, com melhor coordenação entre etapas;
- Redução da necessidade de aditivos e ajustes contratuais, promovendo maior segurança jurídica e previsibilidade orçamentária.

Cabe destacar que o objeto não é divisível do ponto de vista técnico e de mercado, pois os serviços se relacionam diretamente e devem funcionar como um sistema integrado de prevenção e proteção contra incêndio. A contratação unificada não restringe a competitividade da licitação, uma vez que empresas com capacidade técnica comprovada ou consórcios especializados podem participar do certame, conforme previsto na legislação.

Dessa forma, o não parcelamento da solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

14.133/2021 e pela Súmula nº 247 do TCU, garantindo a correta implementação das medidas de segurança e a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da edificação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Em atenção ao disposto no inciso VIII, art. 9º da IN nº 58/2022, informa-se que há contratação em andamento que guarda relação com o objeto da presente contratação. Trata-se do Contrato nº 074/2023, celebrado entre o Município de Canoas e a empresa Fatoreg Construções e Restauros Ltda., cujo objeto é a construção de prédio de ampliação da Secretaria da Fazenda, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 5001, Centro, com área total de 706,5 m².

Assim, a presente contratação deve ser planejada considerando a existência do referido contrato, de modo a evitar sobreposição de escopo, assegurar integração entre as obras/serviços e garantir economicidade e eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria da Fazenda.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A contratação não consta no PAC do exercício vigente, mas é indispensável para assegurar a conformidade legal, a continuidade das atividades administrativas e a segurança dos usuários e servidores, preservando o interesse público e o atendimento às exigências do órgão fiscalizador.

Assim, embora não prevista no PAC, a contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento da Administração, pois responde a uma necessidade imediata e legítima, em conformidade com a legislação vigente.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

A presente contratação tem por objetivo a execução das adequações necessárias previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Secretaria Municipal da Fazenda, visando atender às exigências legais e técnicas de segurança contra incêndio, conforme legislação vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e demais normas aplicáveis.

Considerando que a Secretaria Municipal da Fazenda é um órgão estratégico para a gestão financeira e tributária do município, com grande fluxo diário de servidores e cidadãos, a execução do PPCI é essencial para garantir a segurança de todos, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços, mesmo em situações de emergência.

Os principais resultados esperados com a execução dos serviços são:

- Adequação integral da edificação às normas de segurança contra incêndio, possibilitando a emissão ou renovação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI);
- Instalação e/ou adequação de sistemas de combate a incêndio, como hidrantes, extintores, sinalização fotoluminescente, iluminação de emergência e rotas de fuga devidamente indicadas;
- Implantação de sistemas de alarme e detecção de incêndio, compatíveis com a ocupação e o risco da edificação;
- Execução de medidas de proteção passiva e ativa, incluindo portas corta-fogo, compartimentações e dispositivos de contenção de fumaça e calor;
- Adequação de acessos e saídas de emergência, conforme a NBR 9077 e demais normas correlatas;
- Adoção de práticas sustentáveis, com gerenciamento adequado de resíduos e uso de materiais certificados sempre que possível.

A implementação dessas medidas garantirá um ambiente de trabalho mais seguro e preparado, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a proteção das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

peçoas, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda de Canoas.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há identificação de necessidade de providências específicas por parte da Administração antes da celebração do contrato. Da mesma forma, não se vislumbra a exigência de capacitação adicional de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual. Além disso, não se fazem necessárias adaptações no ambiente organizacional para a execução do contrato em questão. Assim, a Administração pode proceder diretamente à celebração do contrato, mantendo-se atenta ao cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, bem como à eficaz fiscalização da execução contratual. Eventuais orientações ou ajustes necessários serão tratados no âmbito da gestão do contrato, garantindo a fluidez e a eficiência do processo.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A seguir, estão descritos os principais impactos ambientais e as medidas previstas para mitigá-los, considerando as intervenções necessárias para a execução das adequações previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Secretaria Municipal da Fazenda de Canoas.

1. Impactos Durante a Execução dos Serviços

As atividades de instalação e adequação de sistemas de prevenção e combate a incêndio, bem como as intervenções construtivas associadas, poderão gerar impactos temporários. É fundamental que esses impactos sejam gerenciados de forma a minimizar danos ambientais e desconforto à comunidade e aos usuários do prédio.

1.1 Poluição do Ar

Possíveis Impactos: Geração de poeira em cortes, perfurações e ajustes de alvenaria; emissão de gases por maquinário e veículos de transporte de materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Medidas Mitigadoras:

- Uso de equipamentos com manutenção em dia e filtros adequados para controle de emissões.
- Umidificação das áreas de corte ou perfuração para reduzir a poeira.
- Planejamento das atividades mais impactantes para horários de menor fluxo de atendimento ao público.

1.2 Ruído

Possíveis Impactos: Elevação temporária dos níveis de ruído devido ao uso de ferramentas elétricas e equipamentos de instalação.

Medidas Mitigadoras:

- Restrição de atividades ruidosas a horários previamente definidos, evitando períodos de maior atendimento ou reuniões internas.
- Manutenção preventiva de ferramentas para minimizar ruídos.

1.3 Geração de Resíduos

Possíveis Impactos: Resíduos provenientes de materiais de construção, embalagens, metais e componentes elétricos substituídos.

Medidas Mitigadoras:

- Segregação e destinação adequada dos resíduos conforme classificação (recicláveis, não recicláveis e perigosos).
- Encaminhamento de resíduos de construção civil à Central Municipal de Triagem e Aterro de Resíduos da Construção Civil.
- Destinação de resíduos perigosos (como lâmpadas e baterias) conforme orientação da SMMA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.4 Uso de Recursos Naturais

Possíveis Impactos: Consumo de energia elétrica e água durante a obra.

Medidas Mitigadoras:

- Uso racional e controlado desses recursos.
- Priorização de equipamentos e sistemas de baixo consumo energético.

2. Impactos Ambientais Após a Conclusão dos Serviços

A natureza da intervenção (adequações do PPCI) implica baixo impacto ambiental permanente. Entretanto, a operação da edificação deve seguir boas práticas de manutenção para preservar as condições de segurança e minimizar riscos ambientais.

2.1 Geração de Resíduos Sólidos

Possíveis Impactos: Descarte inadequado de embalagens de produtos de combate a incêndio ou resíduos gerados em manutenções futuras.

Medidas Mitigadoras:

Implantação de procedimentos internos de coleta seletiva e destinação adequada de resíduos.

2.2 Contaminação do Solo e da Água

Possíveis Impactos: Vazamentos acidentais de substâncias utilizadas em equipamentos de combate a incêndio (ex.: líquidos geradores de espuma).

Medidas Mitigadoras:

- Manutenção preventiva dos equipamentos.
- Armazenamento seguro e descarte controlado de quaisquer produtos químicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A execução das obras e serviços previstos no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) da Secretaria Municipal da Fazenda de Canoas é essencial para garantir a segurança física de servidores, visitantes e do patrimônio público, assegurando o atendimento integral às exigências legais e normativas vigentes.

A intervenção visa adequar as instalações do órgão às normas técnicas de prevenção e combate a incêndios, contemplando a instalação e/ou substituição de equipamentos de segurança, sinalização, iluminação de emergência, rotas de fuga, portas corta-fogo e demais dispositivos necessários ao cumprimento da legislação.

O Estudo Técnico Preliminar busca garantir que o projeto atenda plenamente às demandas funcionais da Secretaria, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A proposta assegura não apenas a conformidade com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, mas também a melhoria das condições de segurança e acessibilidade para todos os usuários.

A contratação demonstra-se viável tanto do ponto de vista técnico quanto legal, com execução acompanhada por equipe de fiscalização competente, visando à entrega de um ambiente de trabalho seguro, devidamente regularizado e em condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA MARTINI DE SOUZA
Data: 06/10/2025 16:56:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. Ana Paula Martini de Souza

Matrícula: 128473

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos